



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° **008/2024**, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° **013/2023**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A EMPRESA ORTOMED EIRELLI ME.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato de Credenciamento nº **008/2024**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95**, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número 493.534.332-53 a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORTOMED EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ nº **28.777.461/0001-94**, estabelecida na estrada 01, nº 859 – Centro, Belterra-Pa, CEP: 68.143-000, e-mail: benjamim.portela@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Benjamim Portela de Aguiar Neto**, inscrito no Rg nº 4333998 e Cpf nº 890.365.572-91 Doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato Credenciamento nº **008/2024** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **008/2024**, relativo a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA-HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO 2º ADITIVO
15	ODONTOLOGIA , Descrição da Atividade: Profissional 30 horas semanais.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 90.000,00
Valor do contrato R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)						
Valor do 2º aditivo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)						
Valor global do contrato R\$ 262,500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício 2026

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0004.2041.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Cat Econ: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0.1. 29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 11.186.410/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 90.000,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 262,500,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 08 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 11.186.410/0001-95
Contratante

ORTOMED EIRELLI ME
CNPJ nº 28.777.461/0001-94
Contratada